



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE
AR CONDICIONADO

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0023643-7

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202023

TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, inscrita sob CNPJ nº 06.078.063/0001-47, situada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, 01223- 010, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar adquirir através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do bem.

OBS.: O produto ofertado deverá atender ao Termo de Referência (TR), havendo divergência entre o produto descrito no item (CatMat) e o informado na TR, vale o informado na TR.

Forma de Pagamento:

Conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010, informar número da Agência e Conta-Corrente em nome da empresa no BANCO DO BRASIL S/A, para crédito em conta corrente após 30 (trinta) dias da entrega do produto.

ITEM 1 - Serpentina de Condensadora

DESCRIÇÃO: Serpentina de condensadora, material alumínio, modelo da peça DB9620890A, fluído R410A, para aparelho de ar condicionado modelo split High Wall Inverter (mod. ASV24PSBTXXAZ), marca Samsung (Patrimônios PMSP 51476129-5 (Sala 88); PMSP 51476128-7 (Sala 89-A); PMSP 51476131-7 (Sala 84), 51476126 (Setor de Raiva) e 51476132 (Biotério-Maternidade)).

CATMAT: 71889

CÓD. SUPRI: 51.100.002.002.0146-2

APRESENTAÇÃO: unidade

QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades

Qtde: 02 unidades



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

ITEM 2 - Compressor Rotativo

DESCRIÇÃO: Compressor rotativo, fluido R22, de aparelho de ar condicionado de janela (mod. ACJ), marca Gree (Patrimônios 5125560 (Setor de Raiva) e 5125558 (Biotério-Maternidade), tensão: 220/240V, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 21.000 btu, tipo: rotativo.

CATMAT: 350326

CÓD. SUPRI: 51.100.002.002.0133-0

APRESENTAÇÃO: unidade

QUANTIDADE: 2 (duas) unidades

JUSTIFICATIVA: Peças não incluídas em Termo de Contrato nº 001/2020/COVISA.G, de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com a empresa E.A.P. Pingo Refrigeração EPP. Item 1: Aparelhos de ar condicionado split High Wall Inverter, marca Samsung, instalados nas salas da coordenação, microscopia e manejo de animais do NLabfauna/DVZ que estão quebrados necessitando troca de peças. Patrimônios: PMSP 51476129-5 (Sala 88); PMSP 51476128-7 (Sala 89-A); PMSP 51476131-7 (Sala 84) e aparelhos de ar condicionado split High Wall Inverter, marca Samsung, Patrimônio PMSP 51476126 instalado no Setor de Raiva/NLabzoo e PMSP 51476132 instalado no Biotério-Maternidade/NLabzoo.

Item 2: ar condicionado de janela, marca Gree, Patrimônio PMSP 5125560 instalado no Setor de Raiva/NLabzoo e PMSP 5125558 instalado no Biotério-Maternidade/NLabzoo.

O funcionamento destes aparelhos é essencial para o adequado funcionamento dos equipamentos alocados nos setores, como estufas, refrigeradores e microscópios, e para a realização das reações para os diagnósticos que necessitam de temperatura ambiente controlada e estável, e também para manutenção de temperatura adequada para o bem-estar dos camundongos criados para o diagnóstico de toxoplasmose.

CONDIÇÕES GERAIS :

- Apresentar catálogo com as características do produto ofertado, para avaliação.
- O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, que mantenha sua integridade até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- O produto deve atender integralmente o Código de Defesa do Consumidor. No caso de constatação de irregularidade no produto ofertado, a



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

empresa vencedora do certame deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto ofertado, conforme o artigo 69º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e data de validade.

GARANTIA: O produto deve ter garantia de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho.

PENALIDADES:

- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520 e demais normas pertinentes, observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003.
- Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, sujeitará o Ofertante ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto.
- Pelo atraso na entrega do objeto ou entrega em desacordo com as especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento). Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses, localizado na Avenida Santos Dumont, s/n, DVZ Portaria 2 - logo



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

após o Teatro Alfredo Mesquita (1.770) – Santana – São Paulo/SP - CEP:
02031-020, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) no horário das 9h às 15h.
Telefone: (11) 2974-7846/47

OBSERVAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

O orçamento deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

Valor Total da Proposta Comercial;

Validade da Proposta de 60 dias;

Razão Social;

CNPJ;

Endereço Completo;

Número de Telefone e e-mail;

Nome e assinatura do responsável pelo orçamento;

Todos os impostos e fretes deverão estar inclusos nos preços apresentados.

E conforme Decreto nº 44.279 art. 38 a empresa que localizar-se fora do Município de São Paulo, deverá encaminhar DECLARAÇÃO que nada deve Fazenda do Município de São Paulo, segue abaixo modelo sugerido.

MODELO DE "DECLARAÇÃO"

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada no endereço impresso no presente por seu representante legal que esta subscreve, DECLARA sob as penas da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.